



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60  
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná  
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000  
Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## LEI Nº 1.728/2020

**SÚMULA:** Autoriza abertura de **Crédito Especial por Anulação de Dotação** e dá outras providências.

**ORIGEM:** Projeto de Lei nº 058/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Créditos Especial por Anulação de Dotação** no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)**, mediante a seguinte ordem classificatória:

|                          |  |                     |                  |
|--------------------------|--|---------------------|------------------|
| <b>08</b>                | <b>SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE</b>             |                     |                  |
| 08.01                    | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO                              |                     |                  |
| <b>12.361.0013.2.035</b> | <b>MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>              |                     |                  |
| 4.4.90.51.00.00.00       | 762  | OBRAS E INSTALAÇÕES | 94.000,00        |
| <b>FONTE:</b>            | <b>107 Salário Educação - Exercício Corrente</b> |                     | <b>94.000,00</b> |

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

|                          |  |                     |                  |
|--------------------------|--|---------------------|------------------|
| <b>08</b>                | <b>SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE</b>             |                     |                  |
| 08.01                    | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO                              |                     |                  |
| <b>12.361.0013.2.035</b> | <b>MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>              |                     |                  |
| 3.3.90.30.00.00.00       | 318  | MATERIAL DE CONSUMO | 94.000,00        |
| <b>FONTE:</b>            | <b>107 Salário Educação - Exercício Corrente</b> |                     | <b>94.000,00</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60  
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná  
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000  
Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

---

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 28 dias do mês de Outubro de 2020.

---

**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

[https://ilustrado.com.br/jornal/29\\_10\\_2020/](https://ilustrado.com.br/jornal/29_10_2020/)

Publicação: 29/10/2020

Página: C - 8

Edição: 11.992